

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o.

LEI Nº 1660, de 19 de dezembro de 1994

Dispõe sobre a extinção do Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis líquidos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA, E EU, MÁRIO GON-ÇALVES GAMERO, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, V E ARTI GO 35, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 19 - Fica extinto o Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis líquidos - IVVC.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 1383, de 23 de janeiro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 19 de dezembro de 1994.

MÁRIO GONÇALVES GAMERO

Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

ANA MARIA RICZ/CAYRES

Diretora de Secretaria